



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação nº 070/2022-SDU, de um lado, **ANTÔNIO PEDRO CARNEIRO – ME**, doravante denominado **LOCADOR**, e de outro lado **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU**, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 395.780.622-49, residente e domiciliado a Rua Calixto Yagui nº 53, bairro Belo Horizonte, Marabá – PA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito a Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, 3º andar, datado de 01 de janeiro de 2022, resolvem, de comum acordo, alterar o valor de reajuste da locação, constante nas Cláusulas 6ª e 10ª do Contrato, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor do aluguel mensal do imóvel sito a Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, 3º andar, objeto da locação, passa a partir do dia 20/01/2023, a ser de R\$ 21.600,34 (vinte e um mil, seiscentos reais e trinta e quatro centavos) e R\$ 462,32 (quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) a título de taxa condominial, chegando ao valor mensal de **R\$ 22.062,66 (vinte dois mil sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando montante anual de **R\$ 264.751,92 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)**, tendo sua vigência de 20/01/2023 à 20/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O aluguel convencionado na Cláusula anterior será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, aplicando-se a variação pelos índices do IPCA no período e, na extinção deste, por outro que venha a ser legalmente fixado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de locação ora aditado, não alterados pelo presente termo, que ratificam.

E, por assim estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das



testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ATÔNIO PEDRO CARNEIRO – ME

CNPJ: 11.552.248/0001-81

LOCADOR

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU

LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF:

Nome

CPF: